ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 884, DE 3 DE ABRIL DE 1978.

Cria a Diretoria de Administração da Prefeitura e o cargo de Diretor Administrativo, padrão CC-6.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam criados a Diretoria de Administração da Prefeitura e o cargo em comissão de Diretor Administrativo, padrão CC-6, diretamente subordinados ao Prefeito.

Art. 2º - Dentro do prazo de noventa (90) dias, o Prefeito regulamentará, através de Decreto, as atribuições da Diretoria criada pelo artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações de pessoal do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 1º de março de .. 1978.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 3 de abril de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANA MARIA SELBACH
Secretária da Prefeitura.